



ASSIMETRIA DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: DISCURSO DOS MAGISTRADOS E ADMINISTRADORES JUDICIAIS

Doutor/Ph.D. Simone Leticia Raimundini Sanches [ORCID iD](#), Mestre/MSc. Arianne Sanção Vequiato Cacheffo, Mestre/MSc. Maria Lucia Ribeiro da Costa [ORCID iD](#)

Universidade Estadual de Maringá, Maringá, Paraná, Brazil

Doutor/Ph.D. Simone Leticia Raimundini Sanches

[0000-0002-7363-2573](#) Programa de Pós-Graduação/Course Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis

Mestre/MSc. Arianne Sanção Vequiato Cacheffo

Programa de Pós-Graduação/Course Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis

Mestre/MSc. Maria Lucia Ribeiro da Costa

[0000-0001-5846-4359](#) Programa de Pós-Graduação/Course Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis

Resumo/Abstract

A assimetria da informação é considerada uma falha de mercado e custo de transação. O objetivo deste artigo é analisar as formas e fatores de ocorrência da assimetria da informação contábil na recuperação judicial de empresa. Foi aplicada a técnica do Discurso do Sujeito Coletivo nas entrevistas realizadas com magistrados e administradores judiciais. Os resultados foram discutidos com a Teoria da Assimetria da Informação e revelam que profissionais contábeis e os proprietários-gestores da empresa em recuperação são os agentes econômicos que se sujeitam ao risco moral e dão origem as formas e fatores que caracterizam a ocorrência da informação contábil assimétrica. Confirmou como fatores a qualidade inobservável da informação contábil, dificuldade estrutural e, motivos estratégicos e comportamentais. E as formas foram a falta de informação perfeita, impacto da informação e, revelou a quase inexistência da informação contábil. Os resultados sugerem que as formas e fatores podem ser diferentes entre empresas de pequeno e médio porte e empresas de grande porte. Conclui-se que a assimetria da informação é a materialização do risco moral, o qual afeta o objetivo do mecanismo da recuperação judicial, cujas externalidades negativas se estendem aos responsáveis pelos relatórios contábeis, proprietários-gestores, credores e sociedade que a empresa atua. Esses resultados implicam aos agentes do judiciário, gestores e profissionais contábeis e do direito que atuam ou se interessam por recuperação judicial e utilidade da informação contábil.

Modalidade/Type

Artigo Científico / Scientific Paper

Área Temática/Research Area

Tópicos Especiais de Contabilidade (TEC) / Special Topics in Accounting



ASSIMETRIA DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: DISCURSO DOS MAGISTRADOS E ADMINISTRADORES JUDICIAIS

RESUMO

A assimetria da informação é considerada uma falha de mercado e custo de transação. O objetivo deste artigo é analisar as formas e fatores de ocorrência da assimetria da informação contábil na recuperação judicial de empresa. Foi aplicada a técnica do Discurso do Sujeito Coletivo nas entrevistas realizadas com magistrados e administradores judiciais. Os resultados foram discutidos com a Teoria da Assimetria da Informação e revelam que profissionais contábeis e os proprietários-gestores da empresa em recuperação são os agentes econômicos que se sujeitam ao risco moral e dão origem as formas e fatores que caracterizam a ocorrência da informação contábil assimétrica. Confirmou como fatores a qualidade inobservável da informação contábil, dificuldade estrutural e, motivos estratégicos e comportamentais. E as formas foram a falta de informação perfeita, impacto da informação e, revelou a quase inexistência da informação contábil. Os resultados sugerem que as formas e fatores podem ser diferentes entre empresas de pequeno e médio porte e empresas de grande porte. Conclui-se que a assimetria da informação é a materialização do risco moral, o qual afeta o objetivo do mecanismo da recuperação judicial, cujas externalidades negativas se estendem aos responsáveis pelos relatórios contábeis, proprietários-gestores, credores e sociedade que a empresa atua. Esses resultados implicam aos agentes do judiciário, gestores e profissionais contábeis e do direito que atuam ou se interessam por recuperação judicial e utilidade da informação contábil.

Palavras-chave: Informação Contábil. Qualidade da Informação Contábil. Assimetria da Informação. Recuperação Judicial.

1 Introdução

Esta pesquisa proporciona conhecimentos sobre os fatores e as formas de assimetria da informação contábil no processo de recuperação judicial. A assimetria da informação contábil ocorre quando esta não é útil ou sua divulgação é assimétrica (Bergh et al., 2019). A assimetria da informação contábil na recuperação judicial é um dos motivos para que a empresa em dificuldade financeira faça o pedido tardio e/ou inconsistente, potencializando sua falência e além de gerar possíveis consequências aos proprietários gestores e responsáveis pelos relatórios contábeis da empresa (Pacheco, Rosa e Tavares, 2019; Lana, 2020; Bertuchi, 2019; Costa, 2021). Também interfere na decisão dos juízes e credores quanto a aprovação do pedido e do plano de recuperação (Hahn & Ott, 2020; Lana, 2020; Bertuchi, 2019; Costa, 2021).

Esses fatos fazem com que a lei de recuperação judicial (Lei nº11.101/2005) não atinja seu principal objetivo – viabilizar a superação da situação econômico-financeira da empresa e preservar a sua função social e econômica. Isto é, a qualidade da informação contábil possui relação com a eficiência econômica desta lei. Em outras palavras, quando a informação contábil da empresa em recuperação judicial não tem qualidade, a recuperação judicial se torna mais onerosa para todos os agentes envolvidos (judiciário, credores e a própria empresa em recuperação); e se há qualidade na informação contábil os custos aos agentes envolvidos são menores e tem maior possibilidade da empresa em recuperação se soerguer.

Essa perspectiva de pesquisa – recuperação judicial e qualidade da informação da informação contábil – diferencia-se dos estudos anteriores, os quais abordam governança corporativa, concessão de crédito, reestruturação da dívida, resolução de conflitos, problemas



de gestão, motivos do atraso e da aprovação do plano de recuperação (Pacheco et al, 2019; Silva & Saito, 2018; Silva, Saito, Manoel & Oreg, 2020). Há estudos que investigam o gerenciamento de resultados das empresas em recuperação judicial (Fiirst et al., 2020; Moreira et al., 2022). Gerenciamento de resultados, conservadorismo contábil, persistência de resultados, qualidade dos *accruals* e nível de *disclosure* são perspectivas comumente investigadas nas pesquisas sobre qualidade da informação contábil.

Outro aspecto que difere dos estudos anteriores é a perspectiva da assimetria da informação, apoiada na Teoria da Assimetria da Informação. De acordo com essa teoria, a assimetria da informação é uma falha de mercado porque nem todos os fatos são conhecidos por todos os agentes econômicos, de modo que há informação incompleta devido a sua qualidade e quantidade (Stiglitz 1975, 1985 e 2001; Spence, 2001). Para identificar possíveis ocorrências de assimetria são emitidos sinais que revelam o comportamento do agente emissor da informação, cujos sinais estão relacionados à três fatores (incerteza ou qualidade inobservável da informação, dificuldade de divulgação ou motivos estratégicos e comportamentais de divulgar a informação) e cinco formas (falta, diferença, ocultação, privação, impacto da informação) (Bergh, et. al, 2019).

Isto posto, o objetivo desta pesquisa é analisar as formas e fatores de ocorrência da assimetria da informação contábil na recuperação judicial. Para desenvolver esse objetivo, foi aplicada a técnica do Discurso do Sujeito Coletivo nas entrevistas semiestruturadas realizadas com magistrados e administradores judiciais.

Os principais achados indicam que a informação contábil em processos de recuperação judicial se torna assimétrica, principalmente, por fatores comportamentais e estruturais relacionados aos responsáveis pelos relatórios contábeis e ao proprietário-gestor, os quais afetam a qualidade da informação contábil. Essa falta de qualidade se dá por motivos como contabilidade inadequada (que não gera informação), por informação imperfeita (não expressa a realidade econômico-financeira da empresa), cujos impactos se estende aos credores, aos agentes do judiciário, aos proprietários-gestores e responsáveis pelos relatórios contábeis.

Esse estudo contribui tanto para os agentes que atuam na empresa em dificuldade financeira, quanto aqueles que atuam no judiciário e aos credores, ajudando na compreensão dos efeitos da assimetria da informação contábil no processo de recuperação judicial. Contribui para os estudos sobre recuperação judicial e análise econômica do direito ao apresentar como a informação contábil pode ser crucial na (in)eficiência econômica da lei. Outra contribuição é para os estudos sobre qualidade da informação contábil, ao incluir a perspectiva da assimetria da informação. Essas contribuições têm implicações aos agentes do judiciário, gestores e profissionais contábeis e do direito que atuam ou se interessam por recuperação judicial e utilidade da informação contábil.

2 Assimetria da Informação na Recuperação Judicial

A Teoria da Assimetria da Informação origina-se da Teoria da Agência, avançando nos conceitos de seleção adversa e risco moral como fontes da assimetria informacional. Seleção adversa ocorre quando o principal não pode verificar completamente as capacidades ou habilidades do agente (informação escondida), enquanto risco moral refere-se à falta de esforço do agente em prestar informações ao principal (ação que promove a informação escondida) (Eisenhardt, 1989, Milgron, 1987) (Tabela 1). Assim, a informação escondida é um dos atos da ação escondida.



Tabela 1

Características e Diferenças da Ocorrência da Informação Assimétrica

Seleção Adversa	Risco Moral
✓ Informação é assimétrica em relação às características e aos atributos do bem de troca.	✓ Informação é assimétrica em relação à ação (comportamento) do agente.
✓ Surge antes da efetivação de um contrato.	✓ Surge depois que um contrato é efetivado.
✓ Se refere às informações escondidas (privadas) ou custosas de se observar.	✓ Se refere às ações que dependem do comportamento do agente.
✓ Surge da incapacidade de um agente observar os atributos da informação: racionalidade limitada.	✓ Surge quando um agente possui mais informações do que o outro agente: oportunismo
✓ É um custo de transação.	✓ É um custo de agência que promove custo de transação.

Fonte: elaborado pelos autores, com base em Barney e Hesterly in Clegg, Hardy e Nord (2004), Eisenhardt (1989), Stiglitz (1975, 1985 e 2001), Spence (2001).

A seleção adversa e o risco moral explicam a ocorrência da assimetria da informação na perspectiva do agente que busca a informação e do agente a detém, respectivamente. Por parte do agente que busca informação este pode oferecer incentivos para que a outra parte não promova assimetria informacional (Akerlof, 1970; Bergh et al., 2019). Desse modo, a ênfase da Teoria da Assimetria da Informação está em reconhecer que o mercado é imperfeito porque os atores não possuem as mesmas condições de adquirir, processar, interpretar e utilizar as informações, mesmo que elas sejam plenamente acessíveis (Stiglitz, 2001).

A Teoria da Assimetria da Informação explora os conceitos de *screening* (filragem ou varredura) e *signaling* (sinalização). O agente sujeito a seleção adversa pode adotar o *screening* das informações obtidas com base nas inferências feitas pela observação das ações do agente que as fornece, isto é, aprende, ao longo do tempo, sobre as características do agente que detém a informação (Stiglitz 1975, 1985 e 2001). Por outro lado, o agente que fornece as informações emite sinais que revelam seu comportamento e a ocorrência de assimetria (Spence, 2001).

Esses sinais podem estar associados a três fatores e cinco formas (Bergh, et. al, 2019) (Figura 1) que podem ocorrer de modo combinado.

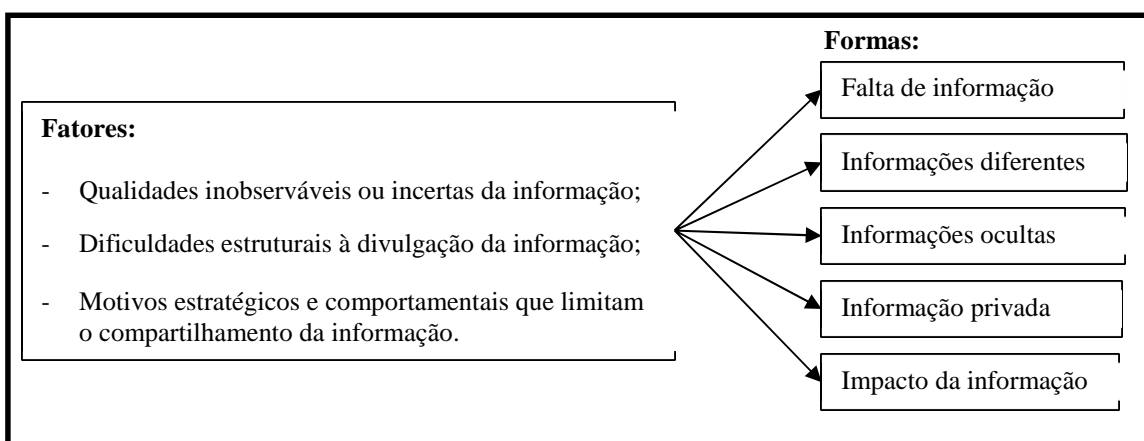


Figura 1. Fatores e formas que sinalizam a ocorrência de assimetria da informação

Fonte: adaptado de Bergh et al. (2019)

Esses fatores, de acordo com Bergh et al. (2019), ocorrem quando: um dos agentes não revela todas as informações de modo que a qualidade se torna inobservável ou incerta; a cultura, a língua ou idioma e o custo de gerar ou adquirir a informação é maior que o benefício percebido



são dificuldades para disseminar a informação; e, cria-se vantagem por fatores estratégicos e comportamentais. Esses fatores, no contexto da recuperação judicial ocorrem quando a informação contábil é incompleta, oculta, inconsistente ou inexistente dificultando a aprovação do plano de recuperação, por exemplo (Lana, 2020; Costa, 2021) ou com gerenciamento de impressão no período pré solicitação de recuperação judicial (Cacheffo et. al., 2022).

Quanto as formas de assimetria da informação pode ser (Bergh et al., 2019; Connelly et al., 2011):

- a) privada: quando se torna restrita a um determinado agente;
- b) diferente: quando os agentes têm informação díspar sobre um fato ou evento;
- c) oculta: quando não estão disponíveis de uma forma igualitária entre os agentes;
- d) falta de informação: se refere a perfeição da informação, isto é, quando o agente destaca aspectos positivos e/ou minimiza aspectos negativos da informação, ou quando a informação contábil existe e sua qualidade é deficitária;
- e) impacto da informação: são as externalidades (custos de transação) da informação devido a falhas da organização ou desconfiança do mercado.

Essas formas de assimetria informacional são possíveis de ocorrerem na recuperação judicial, porém entende-se que a informação privada, diferente e oculta se fundem em uma única forma – informação retida ou informação não existente por falhas técnicas-organizacionais (Lana, 2020; Silva, 2021). Esses autores trazem algumas situações que ocorre a retenção da informação: quando a empresa em recuperação não revela a verdadeira situação econômico-financeira, ou não envia todas as informações que foram solicitadas pelo judiciário no pedido e no plano de recuperação. Sobre a falta de informação perfeita pode ser exemplificada com o gerenciamento de impressão da informação que é divulgada, por meio da suavização do conteúdo negativo ou da sinalização otimista para perspectiva futura sobre a empresa em recuperação judicial ou no período que antecede ao pedido de recuperação judicial (Cacheffo et al., 2022) ou quando o gerenciamento de resultado se torna excessivo, então a qualidade da informação contábil se torna questionável (Fiirst et al., 2020; Moreira et al., 2022). E, o impacto da informação pode ser exemplificado com a necessidade de constatação prévia, ocorrência de processos pendentes pelos credores ao processo da empresa em recuperação judicial (Costa, 2021; Bertuchi, 2019).

A assimetria da informação ocasionada pelo gerenciamento de resultado geralmente ocorre nos anos que antecedem o pedido de recuperação judicial (Moreira et al., 2022, Martins & Ventura Júnior, 2020; Fiirt, et al., 2020). Este gerenciamento de resultados pode ocorrer por meio dos *accruals* discricionários para o aumento ou redução do resultado contábil para não demonstrar que a empresa se encontra em *financial distress* (Lunardi et. al, 2022). Este tipo de assimetria pode influenciar na decisão de credores, financiadores e investidores na aprovação do plano de recuperação judicial (Sincerre, et al., 2016; Paulo & Mota, 2019; Santana et al., 2020).

O fato de as normas contábeis permitir a prática de escolhas contábeis, mediante julgamento da administração da empresa, a escolha da prática contábil que melhor represente a essência econômica. Todavia, discernir quando as escolhas contábeis ultrapassam a aceitabilidade de gerenciamento de resultados e esse se torna manipulação contábil não é uma tarefa de identificação, geralmente tempestiva (Dechow & Sjinner, 2000; Rezzoagli, 2020; Cheliatsidou, Sariannidis, Garefalakis, Azibi & Kagias, 2023) porque pode estar atrelado ao propósito de fraude contábil.

Considerando os fatores e as formas de sinalização da assimetria da informação, inferimos que a extensão da assimetria depende dos incentivos. Sobre isto, Stiglitz (2001) comenta que enquanto alguns agentes têm incentivos para gerar informações simétricas, há



aqueles que têm incentivos para gerar informações assimétricas. Assim, neste estudo, a assimetria da informação é definida como um problema da qualidade e da quantidade da informação contábil no processo de recuperação judicial decorrente de um problema de agência.

3 Procedimentos Metodológicos

Essa pesquisa é uma continuidade do estudo de Costa (2021) que analisou os custos de transação em processos de recuperação judicial. A assimetria da informação contábil no processo de recuperação judicial foi um dos achados como fonte de custo de transação. Enquanto achado de fonte de custos de transação nos processos de recuperação judicial, a assimetria da informação não foi explorada nos aspectos da sua ocorrência neste tipo de processo.

Sendo um custo de transação cujos efeitos pode afetar os resultados do processo de recuperação judicial foi oportuno realizar a releitura das entrevistas, em sua íntegra, para explorar esse achado. A releitura foi realizada na perspectiva da Teoria da Assimetria da Informação, diferentemente de Costa (2021) que utilizou a Teoria dos Custos de Transação, para verificar a viabilidade desta pesquisa quanto à saturação de dados e adequação teórica ao problema de pesquisa.

Assim, foi realizada a releitura das entrevistas semiestruturadas com 11 administradores judiciais e 16 juízes, que atuam em processos de recuperação judicial. Os juízes atuam nos Estados de São Paulo, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul, Paraná, Rio Grande do Sul e Fortaleza, e, os administradores judiciais atuam nas regiões Sul, Sudeste, Centro-oeste e Nordeste do Brasil, uma vez que estes podem atuar em mais de um Estado, e exercem tanto como pessoa jurídica ou pessoa física.

Costa (2021), selecionou os entrevistados por meio de acessibilidade (envio de e-mail primeiramente via Tribunais de Justiça de cada Estado) e, em seguida da técnica de *snowball* (Creswell, 2010; Bryman, 2012; Saunders, Lewis & Thornhill, 2012), com os primeiros entrevistados. O contato com os entrevistados obtidos por *snowball* foi por mensagem *WhatsApp* e contato telefônico, a qual obteve-se maior assertividade. Embora a técnica *snowball* não possibilita aleatoriedade amostral, visto que os sujeitos indicados possam ter realidade similar, a possível homogeneidade não foi identificada pelo fato de os entrevistados serem de regiões geográficas diferentes e atuarem em varas judiciais com características diferentes (especializadas, empresariais ou comum e com empresas de diferentes portes).

Os entrevistados consentiram a entrevista, conforme Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). Apenas 2 juízes preferiram responder o roteiro da pesquisa por escrito. Para esses foi enviado o roteiro por e-mail e, após retorno, as respostas foram consideradas válidas e puderam compor o material de análise. As entrevistas foram gravadas e transcritas de modo literal. As transcrições foram enviadas aos entrevistados, por e-mail, que autorizaram sua utilização na pesquisa. Com isso, todas as entrevistas foram consideradas válidas para compor a base de dados da pesquisa e foi mantida o anonimato dos entrevistados (Tabela 2)

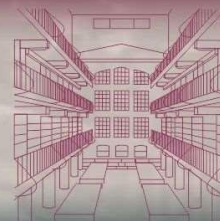


Tabela 6

Características das Entrevistas

Data da Entrevista	Código do Entrevistado	Mídia	Duração da Entrevista	Número de Páginas da Transcrição
02/10/2020	J-14	Escrita	-	13
21/10/2020	AJ-1	Google Meet	01:53:11	31
30/10/2020	J-3	Google Meet	01:20:15	20
04/11/2020	AJ-2	Google Meet	01:05:05	21
18/11/2020	J-13	Google Meet	02:24:00	26
19/11/2020	J-12	Google Meet	01:30:00	20
20/11/2020	J-4	Google Meet	00:42:00	11
24/11/2020	AJ-6	Google Meet	01:23:53	18
25/11/2020	AJ-3	Google Meet	00:57:01	17
27/11/2020	J-7	Google Meet	00:48:05	13
03/12/2020	J-11	Google Meet	01:29:47	19
04/12/2020	AJ-7	Google Meet	01:32:00	18
08/12/2020	J-5	Google Meet	00:39:08	11
09/12/2020	J-7	Google Meet	01:02:16	17
10/12/2020	J-8	Google Meet	01:15:44	20
11/12/2020	J-9	Google Meet	01:36:10	33
14/12/2020	AJ-9	Google Meet	01:13:21	22
15/12/2020	J-1	Google Meet	01:04:00	23
17/12/2020	J-10	Google Meet	00:38:38	10
17/12/2020	AJ-4	Google Meet	00:41:55	12
17/12/2020	AJ-8	Google Meet	01:14:00	16
17/12/2020	J-2	Google Meet	01:17:34	16
21/12/2020	AJ-5	Google Meet	00:47:00	20
24/12/2020	AJ-10	Google Meet	02:56:39	63
08/01/2021	J-15	Escrita	-	4
13/01/2021	AJ-11	Skype	00:51:52	14
08/03/2021	J-16	Google Meet	00:42:06	10
Total			31:05:40	518

Fonte: Costa (2021).

Os roteiros de questões chaves das entrevistas – um roteiro para juízes e outro para administradores judiciais – foram validados por três especialistas: administrador judicial e juiz, ambos atuantes no processo de recuperação judicial, e professor doutor em administração, com experiência profissional como advogado. O tempo das entrevistas teve variações devido a interrupções para os entrevistados responderem a suas equipes, problemas com a variação do sinal da internet e alguns entrevistados se prolongavam nas respostas de algumas perguntas com a inclusão e explicação de exemplos, com base nos processos judiciais que formam sua experiência profissional.

Para desenvolver o objetivo desta pesquisa, e diferente de Silva (2021) que utilizou a técnica de análise de conteúdo, os dados das entrevistas foram tratados pela técnica do Discurso do Sujeito Coletivo (DSC) (Lefevre & Lefevre, 2005). Essa técnica consiste em identificar o pensamento coletivo de assuntos similares, por meio da análise de materiais obtido individualmente, seguindo as etapas apresentadas na Tabela 3, com procedimentos sistematizados e padronizados (Lefevre & Lefevre, 2005). A escolha da técnica do DSC se deu pela possibilidade de entender o que os magistrados e administradores judiciais relatam sobre a qualidade da informação contábil das empresas que pedem a recuperação judicial.

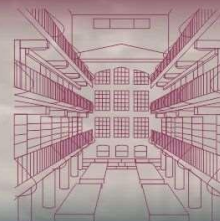


Tabela 7

Etapas do Discurso do Sujeito Coletivo

Etapas	Descrição
Expressões Chaves (E-Ch)	Trechos selecionados das transcrições de cada depoimento, que melhor descrevem o conteúdo.
Ideias Centrais (ICs)	Descrevem o(s) sentido(s) presentes no depoimento de cada entrevistado e no conjunto de respostas de diferentes indivíduos, que apresentem sentido semelhante ou complementar.
Discurso do Sujeito Coletivo (DSCs)	Reunião das E-Ch presentes nos depoimentos, que têm ICs e/ou ACs de sentido semelhantes ou complementar.

Fonte: Elaborado a partir de Lefevre e Lefevre (2005).

A identificação e definição das expressões chaves (E-Ch) (Tabela 4) e ideias centrais (ICs) (Tabela 5) seguiram um protocolo de pesquisa não estruturado a partir da releitura das entrevistas. Após definir as E-Chs utilizamos o *software Atlas.TI* versão 22 para localizar as E-Ch nas transcrições, agrupá-las e quantificá-las. Para isto definiu como unidade de análise os parágrafos porque foi necessário compreender o contexto do discurso do entrevistado.

Tabela 4

Cocorrência das Expressões-Chaves

Expressões-Chaves	Juízes	Administradores judiciais	Total
Contabilidade	58	117	175
Demonstrações contábeis	2	8	10
Informação Contábil	29	27	56
Qualidade	11	21	32
Fraude	40	7	47
Total	140	180	320

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Com as E-Ch definidas e organizadas por grupo de entrevistados (magistrados e administradores judiciais), foi realizada a identificação e eliminação de parágrafos que aparecia mais de uma E-Ch. Assim, cada parágrafo ficou correlacionada à apenas uma E-Ch, isto é, aquela que apresentasse maior clareza e conteúdo.

Feito isto, iniciou a etapa de definição das ICs para compor o DSC (Tabela 5). Esta etapa foi realizada manualmente, tendo o parágrafo como unidade de análise, para capturar o contexto da fala do entrevistado.

Tabela 5

Ideias Centrais do Discurso do Sujeito Coletivo

Ideias Centrais	Significado
Informação Contábil e a Contabilidade das Pequenas e Médias Empresas (IC1)	A qualidade da informação financeira das empresas.
Informação Contábil e o Profissional Contábil (IC2)	Relação do profissional contábil com a qualidade da informação contábil.
Profissional Contábil e Proprietário Gestor (IC23)	Atos do profissional contábil e do proprietário que melhoram ou pioram a qualidade da informação contábil.
Melhora na qualidade da informação contábil (IC4)	Qualidade da informação após o início do processo de recuperação judicial

Fonte: Desenvolvido pela autora (2023)

Após identificarmos e agruparmos as ICs contidas nos parágrafos, obteve-se sua quantificação separada por grupo de entrevistados (Tabela 6).

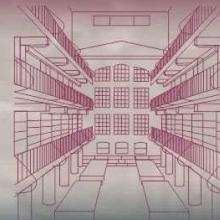


Tabela 6

Coocorrência das Ideias Centrais do Discurso do Sujeito Coletivo

Ideias Centrais	Juízes	Administradores Judiciais	Total
Informação Contábil e a Contabilidade das Pequenas e Médias Empresas	5	2	7
Informação Contábil e o Profissional Contábil	1	3	4
Profissional Contábil e Proprietário Gestor	2	3	5
Melhora na qualidade da informação contábil	1	1	2
Total	9	9	18

Fonte: Desenvolvido pela autora (2023)

Com a identificação das ICs, seguiu-se para a análise e interpretação para obter o DSC sobre assimetria da informação contábil no processo de recuperação judicial. Os resultados são apresentados e discutidos nas sessões 4 e 5.

4 Evidências do Discurso do Sujeito Coletivo

Uma das evidências mais recorrentes do DSC sobre a ocorrência da assimetria da informação contábil está relacionada com o porte da empresa, principalmente à micros, pequenas e médias empresas, com práticas contábeis inadequadas, falta de organização e falhas na gestão empresarial (Tabela 7).

Tabela 7

Informação Contábil e a Contabilidade das Pequenas e Médias Empresas

(...), que tem informações contábeis que não refletem a realidade por uma série de fatores da empresa, que vende sem nota, compra sem nota, pagamento de funcionário por fora, aí começa com a gestão totalmente desorganizada, isso reflete na contabilidade (...) (AJ-2)

(...) tem uma série de coisas que levam a um descontrole e esse descontrole na, maior parte das vezes, está refletido nas demonstrações contábeis. (...), a contabilidade ajuda na insolvência, ajuda a dar transparência, a única fonte de dados, ainda que ruim, é a contabilidade. (...) A estruturação contábil é o único meio, na minha avaliação, de você aferir coisas para a recuperação judicial financeiramente. Ela [contabilidade] é bastante deficitária na maior parte das recuperandas (...) (J-4)

(...) elas [as empresas] precisam ter a sua contabilidade sempre em dia e não é isso que acontece na grande maioria das vezes. Quando ela pede a recuperação judicial ela apresenta normalmente uma contabilidade defasada. (...) (J-8)

(...) no Brasil a contabilidade é renegada em segundo plano, terceiro às vezes. (...) (J-9)

(...) em muitas empresas a contabilidade não reflete a realidade. (...) nós temos empresas muito grandes que são auditadas e temos empresas muito pequenas que não tem nenhuma contabilidade mínima (...) (J-10)

(...), eu tenho de empresas pequenininhas com cinco funcionários, é uma qualidade de informação de um jeito; eu tenho de cinco mil funcionários e a informação é de outra forma. (J-5)

(...) de micro e pequenas empresas está demonstrado que 90% dos procedimentos são indeferidos por falta de documentação contábil. (AJ-4)

Fonte: Desenvolvido pela autora (2023)

Esse DSC revela que tanto os responsáveis pelos relatórios contábeis quanto o empresário gestor, ambos de micro, pequenas e médias empresas, não dão a devida importância para a gestão e contabilidade das empresas. Em situações que essas empresas buscam pela recuperação judicial tem-se dificuldade de obter a aprovação do pedido ou do plano de recuperação, por conseguinte, são convoladas em falência ou pedem extinção do processo. As pequenas e médias empresas estão entre as mais suscetíveis a esse tipo de desfecho (Bertuchi, 2019), inclusive pelo pedido tardio (Costa, 2021).

Esse raciocínio é complementado com o DSC sobre a relação da informação contábil e os responsáveis pelos relatórios contábeis (Tabela 8).

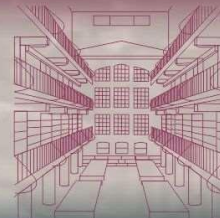


Tabela 8

Informação Contábil e a Contabilidade das Pequenas e Médias Empresas

(...) porque a completude do artigo 51 da lei, ela é aferida por um contador (...) ali eu verifico o total descaso das empresas com a contabilidade, uma falta de respeito, uma falta de consciência, de uma falta de postura, uma falta de compromisso (...)

E ele [contador] também não tem controle gerencial e financeiro, porque se ele não valoriza a contabilidade ele poderia valorizar as suas informações gerenciais, só que ele também não foi capacitado pra dar valor pra isso. (J-9)

(...) A empresa, a informação contábil, a história contábil da empresa, o registro contábil é feito (...) por conta das informações que chegam pra ele, ele trabalha com informações muitas vezes faltantes, ele tem que ficar cobrando pra que certas coisas aconteçam (...) (AJ-7)

(...) porque você entrega para aqueles escritorzinhos bem chinfrim (...). Um profissional pouco capacitado (...) é aquela contabilidade que se a empresa dá 10% dos documentos a contabilidade vai sair com 10% (...) péssima qualidade dos profissionais, (...) as médias e pequenas que sofrem mais os efeitos desastrosos do mercado acabam sendo as mais prejudicadas nesse aspecto (...) (AJ-1)

(...) atua [contador] de maneira absolutamente irregular ou irresponsável (...). Não só por culpa do empresário por culpa na maioria dos casos do próprio contador. (AJ-4)

Fonte: Desenvolvido pela autora (2023)

A qualidade da informação contábil está relacionada com capacidade técnica e postura ética dos responsáveis pelos relatórios contábeis. Observa que a capacidade técnica dos responsáveis pelos relatórios contábeis e do proprietário-gestor tem influência no desempenho da empresa e na aprovação do pedido e do plano de recuperação judicial (Tabela 9).

Tabela 9

Profissional Contábil e Proprietário Gestor

(...) tem empresa que chega ao estado econômico de crise financeira, também por conta da contabilidade e da gestão em geral (...) (AJ-1)

(...) se você parar para pensar que o dono do negócio ele usa de todos os meios possíveis, até ludibriar as coisas, é usar o poder diretivo que ele tem para utilizar as coisas do jeito que ele quer (...) uma empresa que tem uma contabilidade dentro dela. Se aquele contador funcionário (...) Ele é colocado como: 'Eu preciso disso, eu preciso que apareça dessa forma'. Fica uma situação delicada, então eu acho que não só empresário, (...) a falta de expertise como eu falei, elas não usam os parâmetros que devem utilizar e aquilo sai de forma equivocada. (J-3)

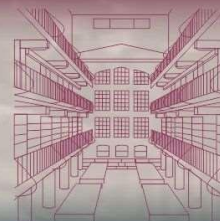
E ele não encontra um profissional que possa com ele participar da empresa pra gerenciar, as vezes o contador que tá com ele é meramente reprodutor das anotações que chegam pra ele. (AJ-7)

(...) [os proprietários gestores] não municiam o contador com as informações necessárias pra uma boa contabilidade, por outro lado, o contador, é isso que eu falo que tem a mea culpa (...) não trata muito bem isso com a empresa, pra falar da importância (...) a fazer com que o empresário entenda que aquilo ali é uma tomada de decisão, é um instrumento de gestão, (...) (J-9)

(...) Quando o empresário sai da situação de ativa para fechar a empresa (...) geralmente aí nós temos anos e anos de atraso na contabilidade. Isso é uma prática normal que eu observo nesses anos, eles simplesmente abandonam um ano ou mais a contabilidade, porque não tem como fechar a contabilidade, a não ser colocando os desvios. Então eles não querem fazer isso e aí preferem abandonar a contabilidade, eles são omissos neste tocante aí, mas as denúncias, os crimes envolvem os contadores. Todos eles são denunciados também. (...) (AJ-11)

Fonte: Desenvolvido pela autora (2023)

Analisando as relações entre as ICs nota-se que a falta de ética profissional dos responsáveis pelos relatórios contábeis e do proprietário gestor implica em consequências. A mais recorrente é o insucesso da recuperação judicial. Outra consequência, talvez menos frequente porque requer comprovação de fatos, é a possibilidade de ambos serem indiciados por fraude falimentar. Por outro lado, há empresas que em recuperação judicial buscam o



objetivo deste instrumento jurídico e neste percurso a informação contábil e a gestão empresarial é aprimorada (Tabela 10).

Tabela 10

Melhora na Qualidade da Informação Contábil

*(...) A gente nota que à medida que eles [empresa em recuperação] vão evoluindo, algumas empresas vão criando novos controles com base naquilo que a gente também solicita e **melhoram a qualidade da informação.** (J-10)*

*(...) ao longo do processo [a gestão e a contabilidade] é **aperfeiçoada** (...). Então, o seu dever de casa nesse processo, é retratar a sua contabilidade de acordo com a realidade. (AJ-9)*

Fonte: Desenvolvido pela autora (2023)

Essa melhoria se dá pela necessidade da prestação de contas mensais da empresa em recuperação judicial para que o administrador judicial possa acompanhar/monitorar sua evolução e repassar essa informação ao juiz por meio do Relatório Mensal. Nestes casos é provável que a empresa atinja seu soerguimento e dê continuidade em suas atividades, atingindo o objetivo da Lei nº 11.101/2005.

Considerando esse conjunto de evidências a partir das IC do DSC nota-se a dualidade que a informação contábil pode ter nos processos de recuperação judicial: ser fonte de simetria ou de assimetria. O propósito geral da informação contábil é ser fonte de informação útil, com qualidade. O contrário disso, nos leva a identificar os fatores e as formas que a informação contábil pode se tornar assimétrica no processo de recuperação judicial (objetivo desta pesquisa), reduzindo sua utilidade.

Sintetizamos a retórica do DSC e relacionamos com os fatores e formas de assimetria da informação contábil (Tabela 11).

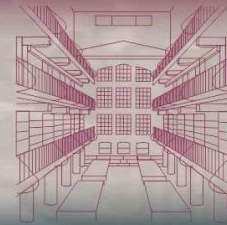
Tabela 11

Discurso Coletivo da Assimetria da Informação Contábil

Ideias Centrais	Retórica do Discurso do Sujeito Coletivo	Assimetria da Informação Contábil	
		Fator	Forma
Informação Contábil e a Contabilidade das Pequenas e Médias Empresas (IC1)	(Quase) inexistência da informação contábil de qualidade, principalmente nas pequenas e médias empresas, relacionado a problemas de gestão e profissional contábil. (IC2 e IC3)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Qualidade inobservável. ✓ Dificuldade estrutural. ✓ Motivo estratégico e comportamental 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ (quase) Inexistência da informação contábil. ✓ Falta de informação perfeita.
Informação Contábil e o Profissional Contábil (IC2)	Profissional contábil que atua em pequenas e médias empresas tende ser tecnicamente não qualificado.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Dificuldade estrutural 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Falta de informação perfeita. ✓ Impacto da informação
Profissional Contábil e Proprietário Gestor (IC3)	Empresário-gestor tecnicamente não preparado para gerir o negócio e desconhece a finalidade da contabilidade. Postura ética profissional do proprietário gestor e do contador inadequada.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Motivo estratégico e comportamental 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Falta de informação perfeita. ✓ Impacto da informação

Fonte: Desenvolvido pela autora (2023)

A retórica do DSC sobre a assimetria da informação contábil – fatores e formas – foi identificada em três ICs e estão relacionadas aos responsáveis pelos relatórios contábeis e ao proprietário-gestor, principalmente de pequenas e médias empresas. Essa retórica acerca das pequenas e médias empresas é coerente com o perfil de atuação dos entrevistados (atuam em



varas judiciais especializadas, empresariais ou comum e com empresas de diferentes portes). O DSC sobre as empresas de grande porte e auditadas revela a existência da informação contábil com melhor qualidade, porém os fatores se alinham as motivações estratégicas e comportamentais enquanto as formas atendem a todas elas (falta de informação perfeita, informação privada, informação oculta, informação diferente e impacto da informação).

Sobre a IC4 - Melhora na Qualidade da Informação Contábil o DSC, alguns casos de pequenas e médias empresas em recuperação judicial tem melhorias na qualidade da gestão e na informação contábil. Logo, a ocorrência desses casos sugere-se que houve rompimento dos fatores e formas de assimetria informacional, buscando o propósito da informação contábil com qualidade: sua utilidade para diferentes usuários. Assim, o DSC dessa IC revela a ruptura do comportamento de risco moral.

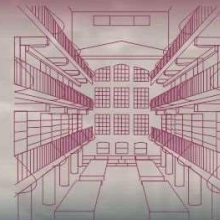
5 Discussão e Conclusão

Os resultados revelam, em concordância com a revisão da literatura (Bergh et al., 2019; Lana, 2020; Akerlof, 1970; Stiglitz, 2001; Eisenhardt, 1989; Milgrom, 1987), que o comportamento de risco moral dos proprietários gestores das empresas em recuperação influenciam as decisões dos juízes, administradores judiciais e credores, logo a eficiência econômica da lei de recuperação judicial porque a empresa, geralmente, não obtém a reestabelecimento da situação econômico-financeira, além de gerar custos para todos os agentes envolvidos.

No que se refere aos fatores que promovem a assimetria da informação contábil, apenas para a IC1 identificou a ocorrência concomitante dos três fatores - qualidade inobservável; dificuldade estrutural e; motivo estratégico e comportamental. Para as IC2 e IC3 o fator foi, respectivamente, dificuldade estrutural e motivo estratégico e comportamental. Quanto as formas de ocorrência da assimetria da informação, duas formas apontadas pela literatura foram identificadas: falta de informação perfeita e impacto da informação. Outras formas de ocorrência (informação privada, diferente e oculta) não foram identificadas no DSC.

Como a falta de informação perfeita se refere (i) ao gerenciamento de impressão da informação (destaca aspectos positivos e/ou minimiza aspectos negativos sobre a empresa) e/ou (ii) da falta de qualidade da informação pode-se depreender que a ocorrência dessa forma se distingue de acordo com porte da empresa. Assim, é possível que empresas de grande porte tendem gerenciar a impressão da informação (Bergh et al., 2019; Connelly et al., 2011, Cacheffo et. al., 2022) ou gerenciar os resultados (Moreira et al., 2022, Martins & Ventura Júnior, 2020; Fiirt, et al., 2020) como o intuito de influenciar a decisão (Sincerre, et al., 2016; Paulo & Mota, 2019; Santana et al., 2020) de credores na aprovação do plano de recuperação judicial. E, por terem informações contábeis, por motivos estratégicos moldam o comportamento para reter (privar), ocultar a informação ou distribuir a informação de modo diferente entre os agentes.

Enquanto a falta de qualidade da informação das empresas de pequeno e médio porte pode estar relacionada a outra forma de assimetria, que a literatura utilizada não contemplou: a (quase) inexistência da informação contábil. Isto é, as pequenas e médias empresas não tem a informação contábil, porque há dificuldades estruturais quanto à qualificação do profissional contábil e falhas na organização da estrutura de gestão da empresa. E, os fatores estratégicos e de comportamento da pequena e média empresa estão relacionados ao desconhecimento e falta de preparo técnico para a gestão da empresa e reconhecimento da contabilidade como ferramenta de apoio a decisão, tornando a qualidade da informação contábil inobservável (Bergh et al., 2019; Lana, 2020; Costa, 2021). Ou ainda, a necessidade da aprovação do pedido e plano de recuperação judicial para manter a operação da empresa ou blindar o patrimônio dos



proprietários das empresas incorre de fatores estratégicos e de comportamento, que geram impactos negativos aos agentes, inclusive com sanções ao exercício do profissional contábil deste porte de empresa (Bergh et al., 2019; Lana, 2020, Costa, 2021).

Talvez por costumes arraigados, fatores culturais, desenvolvimento econômico do país, força da profissão contábil e do desenvolvimento da educação contábil, por exemplo (Carmo, Ribeiro & Carvalho, 2011), promovem práticas contábeis inadequadas e pouca importância dada à contabilidade tanto pelo profissional contábil quanto pelo proprietário-gestor da pequena e média empresa, é necessário haver um ponto de ruptura desses costumes. Sobre isto, o DSC também evidenciou que há empresas em recuperação que melhora a qualidade da informação contábil durante o curso do processo. Essa melhora pode estar associada às exigências legais de prestação de contas mensais e/ou de mudança de comportamento, diminuindo ou abandonando a postura de risco moral. Logo, a IC4 revela que há empresas em recuperação judicial foi esse momento de ruptura.

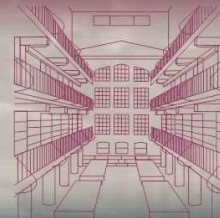
Isto posto, depreende-se que o porte da empresa implica nos fatores e nas formas que a assimetria da informação contábil acontece na recuperação judicial. Pode ser que há casos que a assimetria da informação seja um ato voluntário e, outros um ato involuntário, porém não elimina a possibilidade de haver externalidades negativas. Então, de modo independente ao porte da empresa ou a intenção do profissional contábil e do proprietário-gestor, o impacto da informação, seja pela existência assimetria e ou da não existência da informação contábil, geram externalidades a todos os agentes. Isto denota que a Teoria da Assimetria da Informação foi adequada para este estudo, confirmando a existência de uma falha de mercado e são emitidos sinais da ocorrência do risco moral (Stiglitz 1975, 1985 e 2001).

6 Considerações Finais

Nesta pesquisa analisamos analisar as formas e fatores de ocorrência da assimetria da informação contábil em processos de recuperação judicial. Apoiada na Teoria da Assimetria da Informação, desenvolvemos o DSC das entrevistas com magistrados que atuam em varas especializadas, empresariais ou comum e com empresas de diferentes portes e com administradores judiciais, abrangendo as regiões Sul, Sudeste, Nordeste e Centro-Oeste do Brasil. Consideramos que as escolhas do método e da teoria foram adequadas para desenvolver esse objetivo.

Assim, concluímos que as formas de ocorrência de assimetria da informação no processo de recuperação judicial foi a quase inexistência da informação contábil, a falta da informação perfeita e o impacto da informação. As formas estão relacionadas a falta de capacidade técnica dos responsáveis pelos relatórios contábeis. E, os fatores encontrados foram qualidade inobservável, dificuldade estrutural e motivos estratégicos e comportamentais, relacionados a falta de preparo técnico do proprietário gestor para administrar a empresa. Portanto a ocorrência de assimetria da informação no processo de recuperação judicial é uma ação de risco moral.

Reconhecemos que nesta pesquisa houve limitações. O roteiro de entrevistas foi elaborado com base na Teoria dos Custos de Transação. Como a assimetria da informação contábil foi um construto que se manifestou ao longo da análise das entrevistas, realizadas por Costa (2021) e não foram realizadas uma segunda rodada de entrevistas com os participantes, é possível existir outras formas e fatores de ocorrência de assimetria que não tenham sido reveladas nestes dados. Outra limitação se refere ao foco predominante do discurso dos entrevistados que foram as pequenas e médias empresas. Novas entrevistas com juízes e administradores judiciais sobre processos de recuperação judicial de empresas de grande porte podem revelar outros achados sobre os fatores e formas de assimetria da informação contábil,

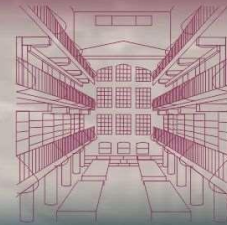


assim como a recuperação judicial pode contribuir para a melhoria na informação contábil das empresas em recuperação.

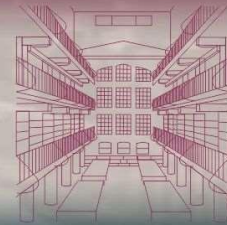
As possibilidades de estudos futuros é a análise documental de processos recuperação judicial para corroborar e descrever a ocorrência da assimetria da informação contábil. A aplicação de um novo roteiro de entrevistas semiestruturadas com juízes e administradores judiciais para verificar se há outras ocorrências de assimetria. Analisar os motivos de decretação de falência das empresas que estavam em recuperação para verificar se o motivo da falência é a assimetria da informação contábil. Comparar processos de recuperação judicial de PME e de empresas de grande porte para verificar se ocorrem as mesmas formas e fatores de assimetria.

Referências

- Akerlof, G. A. (1970). The Market for “Lemons”: Quality Uncertainty and the Market Mechanism. *The Quarterly Journal of Economics*, 84(3), 488–500.
<https://doi.org/10.2307/1879431>
- Baik B., Choi S., & Farber D. B. (2019) Managerial Ability and Income Smoothing. *The Accounting Review* In-Press. <https://doi.org/10.2308/accr-52600>
- Barney, J. B.; Hesterly, W. (2004). Economia das organizações: entendendo a relação entre organizações e a análise econômica. In S. R. Clegg; C. Hardy. & W. R. Nord, W. R. *Handbook de Estudos Organizacionais* (pp. 131-179). São Paulo: Atlas, v. 3.
- Bergh, D. D., Ketchen, D. J., Orlandi, I., Heugens, P. P. M. A. R., & Boyd, B. K. (2019). Information Asymmetry in Management Research: Past Accomplishments and Future Opportunities. *Journal of Management*, 45(1), 122-158.
<https://doi.org/10.1177/0149206318798026>
- Bertuchi, F. B. (2019). *Custos de Transação e Informação Contábil na Recuperação Judicial de Micro e Pequenas Empresas*. Dissertação de Mestrado em Ciências Contábeis. Universidade Estadual de Maringá, Maringá, PR.
- Bryman, A. (2012). *Social Research Methods*. 4.ed. Oxford University Press Published, New York. 766 p
- Cacheffo, A. S. V., Sanches, S. L. R. Gonçalves, M. N., Garcia, E. L. M. (2022) Formas de Assimetria da Informação de Empresa em Recuperação Judicial: Caso Eternit. USP International Conference in Accounting. 2022. Recuperado de <https://congressosp.fipecafi.org/anais/22UspInternational/ArtigosDownload/3911.pdf>
- Carmo, C. H. S. do, Ribeiro, A. M., & Carvalho, L. N. G. de. (2011). Convergência de fato ou de direito? A influência do sistema jurídico na aceitação das normas internacionais para pequenas e médias empresas. *Revista Contabilidade & Finanças*, 22(57), 242-262.
<https://doi.org/10.1590/S1519-70772011000300002>
- Cheliatsidou, A., Sariannidis, N., Garefalakis, A., Azibi, J., & Kagias, P. (2021). The international fraud triangle, *Journal of Money Laundering Control*, 26(1), p. 106-132.
<https://doi.org/10.1108/JMLC-09-2021-0103>
- Connelly, Brian & Certo, Trevis & Ireland, R. & Reutzel, Christopher. (2011). Signaling Theory: A Review and Assessment. *Journal of Management - J MANAGE*. 37. 39-67.
10.1177/0149206310388419.
- Costa, M. L. R. da. (2021). *Informação Contábil, Recuperação Judicial e Custos de Transação: Evidências Bibliográficas e de Campo*. Dissertação de Mestrado em Ciências Contábeis. Universidade Estadual de Maringá, Maringá, PR.
- Creswell, J.W. (2010). *Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto*. Trad. Lopes, M. 3.ed. Porto Alegre: Artmed. 296 p.



- Dechow, P. & Skinner, D. (2000). Earnings Management: Reconciling the Views of Accounting Academics, Practitioners, and Regulators, *Accounting Horizons*, 14(2), 235-250. <http://dx.doi.org/10.2308/acch.2000.14.2.235>
- Eisenhardt, K. (1989). Agency Theory: an assessment and review. *Academy of Management Review*, 12(1), 57-74. <https://doi.org/10.2307/258191>
- Fiirst, C., Pamplona, E., Bambino, A. C., & Klann, R. C. (2020). Gerenciamento de Resultados em Empresas Brasileiras nos Anos Antecedentes ao Pedido de Recuperação Judicial ou Falência. *Desafio Online*, 8(1), 1-26. Recuperado de <https://desafioonline.ufms.br/index.php/deson/article/view/7779>
- Gonçalves, O. & Licks, G. (2019). Plano de recuperação judicial: as consequências da fé. *Revista Brasileira de Direito Empresarial*, 5(2), 16-36. Recuperado de <https://www.indexlaw.org/index.php/direitoempresarial/article/view/5812/pdf>
- Habib, A., & Hasan, M. M. (2017). Managerial ability, investment efficiency and stock price crash risk. *Research in International Business and Finance*, 42, 262-274. <https://doi.org/10.1016/j.ribaf.2017.07.048>
- Hahn, R. C., & Ott, E. (2020). Atuação do Contador em Processos de Recuperação Judicial e Falência na Avaliação de Magistrados e Administradores Judiciais. *Enfoque Reflexão Contábil*, 39(2), 79-97. <https://doi.org/10.4025/enfoque.v39i2.43945>
- Lana, H.A. (2020). Asymmetry of information and the law of business recovery and bankruptcy: a reading via economic analysis of law in favor of efficiency. *Revista Argumentum – Argumentum Journal of Law*, 21 (2), 753-788. Retrieved from <http://ojs.unimar.br/index.php/revistaargumentum/article/view/1015/784>
- Lefevre, F.; Lefevre, A.M.C. (2005) Depoimentos e discursos Brasília: Liberlivro. Lei n. 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 (2005). *Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária*. Diário Oficial da União, Brasília, Ed. Extra, seção 1, p. 1, 9 fev. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2004-2006/2005/Lei/L11101.htm
- Lunardi, M., Ferrari, A., Klann, R. C. (2022) Habilidade Gerencial e Gerenciamento de Resultados Contábeis. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, 19 (51). Recuperado de <https://periodicos.ufsc.br/index.php/contabilidade/article/view/79278>
- Martins, O. S., & Ventura Júnior, R. (2020). The influence of corporate governance on the mitigation of fraudulent financial reporting. *Revista Brasileira de Gestão de Negócios*, 22 (1), p. 65-84. <https://doi.org/10.7819/rbgn.v22i1.4039>.
- Moreira, C. S., Silva, C. E., Lopes, A. F., & Martins, O. S. (2022). Gerenciamento de resultados e probabilidade de falência: Evidências no Mercado de Capitais Brasileiro. *Sociedade, Contabilidade e Gestão*, 17(3), 133-154. https://doi.org/10.21446/scg_ufrj.v0i0.52585
- Pacheco, L. M., Rosa, R., & Oliveria Tavares, F. (2019). Risco de Falência de PME: evidência no setor da construção em Portugal. *Innovar*, 29(71), 143-157. doi: 10.15446/innovar.v29n71.76401.
- Paulo, E. & Mota, R. H. G. (2019). Business cycles and earnings management strategies: a study in Brazilian public firms. *Revista Contabilidade & Finanças*, 30 (80), pp. 216-233. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1808-057x201806870>
- Rezzoagli, B. A. (2021). Fraude contable y corrupción. Reflexiones en torno a la responsabilidad civil del auditor de estados financieros. *Ciencias Económicas*, 2, 201–2015. <https://doi.org/10.14409/rce.v2i0.10490>
- Santana, C. V. S., Santos, L. P. G dos, Júnior Carvalho, C. V. de O., & Martinez, A. L. (2020). Investor sentiment and earnings management in Brazil. *Revista Contabilidade &*



Finanças, 31 (83), pp. 283-301. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1808-057x201909130>

- Saunders, M.; Lewis, P., & Thornhill, A. (2012). *Research Methods for Business Students*. 6.ed. Pearson Education Limited. 696 p
- Silva, V. A. B., & Saito, R. (2018). Corporate Restructuring: Empirical Evidence on the Approval of the Reorganization Plan. *RAUSP Management Journal*, 53(1), 49-62. DOI: 10.1016/j.rauspm.2017.12.008
- Silva, V. A. B., Saito, R., Manoel, P. M., & Oreng, M. A. C. (2020). Determinantes de Atrasos na Votação do Plano de Recuperação Judicial de Empresas. *Revista Brasileira de Gestão de Negócios*, 22(4), 900-916. DOI: <https://doi.org/10.7819/rbgn.v22i4.4087>
- Sincerre, B. P., Sampaio, J. O., Famá, R., & Santos, J. O. dos. (2016) Debt Issues and Earnings Management. *Revista Contabilidade & Finanças*, 27 (72), pp. 291-305. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1808-057x201601660>
- Spence, M. (2001). Signaling in retrospect and the informational structure of markets. In *The Nobel Prizes 2001*(pp. 407-444), The Nobel Foundation.
- Stiglitz, J. E. (1975). Information and economic analysis. In *Current Economic Problems* (pp. 27-52). Cambridge: Cambridge University Press.
- Stiglitz, J. E. (1985). Information and economic analysis: a perspective. *Economic Journal*, 95, 21-41.
- Stiglitz, J. E. (2001). Information and the change in the paradigm in economics. In *The Nobel Prizes 2001*(pp. 472-540), The Nobel Foundation.